

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 5/11

DOCUMENTO N.º 310/11

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos **estabelecimentos** do ramo de **estacionamento** instalarem sistema de **alarme sonoro** e **sinais luminosos de alerta** nos locais de entrada e saída de veículos.

Art. 1.º - Ficam os estabelecimentos do ramo de estacionamento obrigados a instalar sistema de alarme sonoro e sinais luminosos de alerta nos locais de entrada e saída de veículos, visando garantir a segurança de pedestres.

Parágrafo único - O nível de decibéis emitidos pelo alarme sonoro a que se refere o “caput” deste artigo deverá obedecer os padrões permitidos pela legislação federal em vigor.

Art. 2.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.